

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8-PRORH/UNICENTRO, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

Restabelece dispositivos da Instrução Normativa nº 5-PRORH/UNICENTRO, de 18 de maio de 2021, a qual adota o regime de teletrabalho de forma ampliada, por tempo determinado, para a realização das atividades administrativas na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Decreto nº 337, de 1º de junho de 2021, da Prefeitura de Irati;
considerando as medidas institucionais que visam conter a disseminação da COVID-19, priorizando a vida e os cuidados relacionados à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelece os incisos II e IV do art. 4º, da Instrução Normativa nº 5-PRORH/UNICENTRO, de 18 de maio de 2021, a qual adota o regime de teletrabalho de forma ampliada, por tempo determinado, para a realização das atividades administrativas na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Parágrafo único. Os incisos, de que trata o *caput*, são restabelecidos com a seguinte redação:

“II – Clínica Escola de Fonoaudiologia;


(...)

IV – Clínica Escola de Psicologia;”

Art. 2º Revoga a Instrução Normativa nº 6-PRORH/UNICENTRO, de 20 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 2 de junho de 2021.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.